



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCESSO ADM Nº: 020/2026.

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 05/03/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: ____/____/2026.

LEI APLICADA: 14.133/2021.

MODALIDADES

COMPRA DIRETA	NATUREZA
ADITIVO	DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº	DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO
	INEXIGIBILIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO	NATUREZA
CONCORRÊNCIA Nº	ADESÃO A ARP
CONCURSO Nº	CREDENCIAMENTO
DIALOGO COMPETITIVO Nº	LICITAÇÃO
LEILÃO Nº	LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	

OBJETO: 2º Termo aditivo ao contrato nº 014/2025.

EMPRESA: ANTÔNIO PAULO DA SILVA.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 04 de março de 2026.

Assunto: Comunicação de vencimento do 1º Termo de Aditivo do Contrato Administrativo nº 014/2025.

Ao Setor de Gerência de Compras,

Informo a proximidade do vencimento Termo do Contrato Administrativo nº 014/2025, celebrado entre a empresa ANTONIO PAULO DA SILVA e a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, cujo encerramento está previsto para o dia 07/04/2026. O Contrato é referente à prestação de serviço de anúncios em carro de som, com objetivo de divulgar mensagens institucionais, convites para eventos públicos e comunicados sobre datas comemorativas de para atender as necessidades dos Vereadores da Câmara Municipal.

Diante desta comunicação, solicito para dar início aos trâmites administrativos necessários a Prorrogação Contratual que se dará através de Aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente e nos termos atualmente pactuados.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Karina Andrade Suhett.
Gestora e Fiscal de Contrato.

Assunto:

**Re: COMUNICADO DE VENCIMENTO DO 1º TERMO
ADITIVO - CONTRATO Nº 014/2025**

De

Antônio Paulo da Silva Cristal Som <antoniocrystalsom@gmail.com>

Para:

Thiago Pereira <suporte@cmguacui.es.gov.br>

Data

05/03/2026 14:59



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAÇUÍ



Eu quero continuar com o trabalho eu tenho interesse em continuar com o trabalho

Em qui., 5 de mar. de 2026, 14:48, Thiago Pereira <suporte@cmguacui.es.gov.br> escreveu:

Prezado, boa tarde!

Informo a proximidade do vencimento do Termo de Contrato Administrativo nº 014/2025, celebrado entre a empresa ANTÔNIO PAULO DA SILVA e a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, cujo encerramento está previsto para o dia 07/04/2026. O Contrato é referente à prestação de serviço de anúncios em carro de som, com objetivo de divulgar mensagens institucionais, convites para eventos públicos e comunicados sobre datas comemorativas para atender as necessidades desta Casa de Leis.

Nesse sentido, considerando a continuidade da necessidade dos serviços prestados e a regular execução contratual até o momento, manifestamos o interesse desta Casa Legislativa na prorrogação do contrato, nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições contratuais atualmente pactuadas.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de nos informar o interesse dessa empresa na prorrogação contratual, para que possamos dar andamento aos procedimentos administrativos cabíveis.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

--

Atenciosamente.

Thiago Pereira

Gerente de Compras da Câmara Municipal de Guaçuí

Tel: (28)3553-1540

Cel: (28)99943-3306



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 014 DE 2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA ANTONIO PAULO DA SILVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÚNCIOS EM CARRO DE SOM – CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CRONOGRAMA ESTABELECIDOS PELO LEGISLATIVO GUAÇUIENSE.

PREÂMBULO

Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2025, a **Câmara Municipal de Guaçuí**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, 02 – nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 31.726.375/0001- 67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Carlos Lomeu de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº [REDACTED] doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a **Empresa Antonio Paulo da Silva**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 14.533.720/0001-27, com sede na Rua Carlos Spala, nº 168, Bairro Tanvredo Neves, Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Antonio Paulo da Silva**, inscrito no CPF nº [REDACTED] doravante denominado **“CONTRATADO”**, perante as testemunhas ao final firmadas, assinam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do **processo vinculado ao Processo Administrativo Adiministrativo nº 020/2025**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO DO CONTRATO

Este contrato decorre da autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí no processo vinculado ao Processo Administrativo nº 020/2025.

I – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço – serviços de anúncios em carro de som, com o objetivo de divulgar mensagens institucionais, convites para eventos públicos e comunicados sobre datas comemorativas de interesse da população, acordo com a necessidade conforme especificações do Termo de Referência que antecedeu a presente contratação.

1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante do



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



presente contrato o termo de referencia, seus anexos e a proposta vencedora.

II - FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste ajuste será executado de acordo com as normas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e em conformidade com a proposta apresentado pelo CONTRATADO, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições.

III – EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS - Na execução, o CONTRATADO deverá observar e cumprir as exigências seguintes:

- a) Assumir integral responsabilidade pelo bom e eficiente fornecimento dos produtos objeto do contrato, bem como pelos eventuais danos que possam ser provocados por seus empregados por ocasião das entregas, se assim for acordado.
- b) Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual e exigir-lhes o uso.
- c) Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar de notificação, formulada por escrito, todo produto que for rejeitado pela CONTRATANTE, sob pena de multa diária por dia de atraso sobre o valor da entrega, a partir da notificação.
- d) O CONTRATADO ficará obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará aceitação.
- e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor, à Resolução RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e à legislação pertinente vigente, quanto às condições dos produtos entregues.

IV – RESPONSABILIDADES - O CONTRATADO será único responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias incluindo transporte, mão-de-obra e demais despesas indiretas.

V - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O serviço de anúncios será de imediato para atender de acordo com a demanda/necessidade da CONTRATANTE.

VI – PREPOSTO E FISCAL



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



6.1. O CONTRATADO designa o Sr. **Antonio Pauloo da Silva**, para representá-lo na execução do contrato e que servirá ainda de elemento permanente de ligação com o Fiscal da CONTRATANTE, devendo atendê-lo assim que solicitado, pelo o CONTRATANTE.

6.2. O CONTRATANTE designa o(a) Sr.(a) **Karina Andrade Suhett** (gestora e fiscal dos contratos) sua fiscal para representá-la na execução do presente contrato, e que exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais do CONTRATADO, seja quanto aos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da mesma, seja por atitudes de seus funcionários e prepostos.

VII – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. Menor preço global estimado: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

7.2. Relação de Preço e especificação do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços de anúncios em carro de som: O serviço deverá atender os critérios para execução, incluindo horários permitidos por lei, níveis de volume adequados e regras para veiculação das mensagens.	100 Horas	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00

VALOR TOTAL R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIII – DA DESPESA

8.1. A despesa com este contrato, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correrá à conta da dotação orçamentária 01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vinculado à atividade/ficha 0008.

IX – PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1. No preço acham-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes de



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



despesas diretas e indiretas (mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela CONTRATANTE, desde que tenham relação com o objeto contratado).

9.2. O pagamento será efetuado, pelo Setor da Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a contar da data de recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.

9.3. O não pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, ensejará a incidência da necessária compensação financeira, a ser procedida nos termos da Lei.

9.4. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFE), nos termos da legislação em vigor.

9.5. REAJUSTAMENTOS - Pelas características do objeto do ajuste, poderá haver reajustamento do preço pactuado durante a vigência do contrato, em conformidade com o artigo 92, V da NLL.

9.6. SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

X – PRAZOS

10.1. PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO: a partir da assinatura deste contrato, ou seja, dia 07 de abril de 2025.

10.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por 12 (doze) meses, a partir de 07 de abril de 2025.

XI – PENALIDADES - As penalidades estão previstas no artigo 92, XIV da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – RESCISÃO - Haverá rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos motivos elencados no artigo 92, XIX da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - GARANTIA - O CONTRATADO deve garantir o objeto pelo período de validade dos produtos.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



14.1. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES - O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.


14.2. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias e de qualificação apresentadas por ocasião da presente contratação.

XIV - FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.


XV - PUBLICIDADE – A Administração efetivará a publicação resumida deste instrumento de contrato na imprensa oficial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 07 de abril de 2025.



CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA - Presidente
CONTRANTE



Empresa ANTONIO PAULO DA SILVA
CONTRATADO

Testemunha 01:

Nome: Mrs Des. Córdia B. Silva
RG: [REDACTED]
Ass.: [Signature]

Testemunha 02:

Nome: Kauni Andrade
RG: [REDACTED]
Ass.: [Signature]



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 014/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA ANTÔNIO PAULO DA SILVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÚNCIOS EM CARRO DE SOM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, nº01, 1º andar, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.375.0001-67, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. **CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**, inscrito na matrícula funcional nº 000439, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à Empresa **ANTONIO PAULO DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.533.720.0001-27, com sede na Rua Carlos Spala, nº 168, Bairro Tancredo Neves, Guaçuí/ES - CEP: 29.560-000, representado neste ato pelo Sr. **ANTONIO PAULO DA SILVA**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta no Contrato nº 014/2025, Processo Administrativo nº 062/2025 tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 014/2025, o qual tem por finalidade de **prestação de serviços de anúncios em carro de som, com objetivo de divulgar mensagens institucionais, convites para eventos públicos e comunicados sobre datas comemorativas de interesse da população, de acordo com as necessidades desta Casa de Leis.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 4 (quatro) meses e 11 (onze) dias, tendo a vigência do Contrato, do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2025 até o dia 7 (sete) de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária específica: Pessoa Jurídica 01.000101.0103100012.001.0001 - Ficha 0008: Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização das atividades do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 014/2025, é de 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).

ANTONIO PAULO DA SILVA



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente desta Casa de Leis e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Comunicação até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaçuí/ES, 27 de novembro de 2025.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CONTRATANTE

ANTONIO PAULO DA SILVA
EMPRESA ANTONIO PAULO DA SILVA
ANTONIO PAULO DA SILVA (representante legal)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Aplicação Costa Oliveira

NOME: Edmundo Nascimento

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ANTONIO PAULO DA SILVA

CPF

CNPJ

14.533.720/0001-27

Data de Abertura

27/10/2011

Nome Empresarial

ANTONIO PAULO DA SILVA

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

27/10/2011

Endereço Comercial

CEP

29560-000

Logradouro

RUA CARLOS SPALA

Número

168

Bairro

TANCREDO NEVES

Município

GUACUI

UF

ES

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

27/10/2011

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Bike propagandista independente

Atividade Principal (CNAE)

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CMG-ES
 FLS. 13
 [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 ANTONIO PAULO DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
 02/02/2011



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

4a DATA EMISSÃO 4b VALIDADE ACC **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG / EMISSOR / UF

4d CPF 5 Nº REGISTRO 9 CAT. HAB. **AB**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

Antonio Paulo da Silva
 7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		11/11/2030	
A1			
B		11/11/2030	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Givaldo Vieira da Silva
 Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral - Detran ES
 ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
 VITORIA, ES

93520186435
 ES382253744

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 5095427105

PROIBIDA A REPRODUÇÃO
 5095427105





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMG-ES
FLS. 14
[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.533.720/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ANTONIO PAULO DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CARLOS SPALA	NÚMERO 168	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO TANCREDO NEVES	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 8801-0533
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2026 às 15:04:33 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO PAULO DA SILVA**
CNPJ: **14.533.720/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:36 do dia 29/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2026.

Código de controle da certidão: **932B.A625.28EB.D791**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000270550

Identificação do Requerente: CNPJ N° 14.533.720/0001-27

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/03/2026**, válida até **03/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/03/2026.

Autenticação eletrônica: **0013.E03F.8D10.D341**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2700/2026

Certifico, para os devido fins que:

ANTONIO PAULO DA SILVA [REDACTED]

CPF/CNPJ: **14.533.720/0001-27**

Endereço: **Rua JUVENAL NOLASCO Nº168 - TANCREDO NEVES - Guaçuí-ES**
CEP: 29560-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **d92c02a7**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Quinta-feira, 5 de Março de 2026

VALIDADE: 30 dias

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.533.720/0001-27
Razão Social: ANTONIO PAULO DA SILVA 88388166700
Endereço: RUA CARLOS SPALA 168 / TANCREDO NEVES / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2026 a 18/03/2026

Certificação Número: 2026021703422035943637

Informação obtida em 05/03/2026 15:02:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIO PAULO DA SILVA 88388166700 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.533.720/0001-27

Certidão n°: 14182611/2026

Expedição: 05/03/2026, às 15:03:24

Validade: 01/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO PAULO DA SILVA** [REDACTED] (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.533.720/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

R



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, Sexta-feira, 13 de Março de 2025.

À Empresa

Solicito a Vossa Senhoria que seja fornecida cotação de preço de Contratação de serviços de anúncios em carro de som, com o objetivo de divulgar mensagens institucionais, convites para eventos públicos e comunicados sobre datas comemorativas de interesse da população, para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES.

Atenciosamente,

Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Processo Adm. Nº 020/2026

Proposta comercial para o Processo Nº020/2026 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: *TJ publicidade*
CNPJ: *74338656400*
ENDEREÇO: *Centro*
CIDADE: *Guaçuí*
ESTADO: *ES*
CEP: *29560000*
TELEFONE: *28999364262 ou 28999994529*
E-MAIL: *marcelo200@gmail.com*
SÓCIO:
CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de serviços de anúncios em carro de som, com o objetivo de divulgar mensagens institucionais, convites para eventos públicos e comunicados sobre datas comemorativas de interesse da população, para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviço de anúncio em carro de som – O serviço deverá atender os critérios para execução, incluindo horários permitidos por lei, níveis de volume adequados e regras para a veiculação das mensagens. O serviço deverá ser executado conforme necessidade da Câmara Municipal de Guaçuí.	100 horas	48	4.800,00

LEA



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, Sexta-feira, 13 de Março de 2025.

À Empresa Beando Avelina Gomes

Solicito a Vossa Senhoria que seja fornecida cotação de preço de Contratação de serviços de anúncios em carro de som, com o objetivo de divulgar mensagens institucionais, convites para eventos públicos e comunicados sobre datas comemorativas de interesse da população, para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES.

Atenciosamente,

Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Processo Adm. Nº 020/2026

Proposta comercial para o Processo Nº020/2026 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: *Beandro Ribeiro Jesus*
CNPJ: *25.253.758/0001-78*
ENDEREÇO: *Rua Pedro Calatano Domingues*
CIDADE: *Guaçuí*
ESTADO: *Esprito Santo*
CEP: *09-560*
TELEFONE: *028999754656*
E-MAIL: *beandro.ribeiro.jesus@GMAIL.COM*
SÓCIO:
CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de serviços de anúncios em carro de som, com o objetivo de divulgar mensagens institucionais, convites para eventos públicos e comunicados sobre datas comemorativas de interesse da população, para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviço de anúncio em carro de som – O serviço deverá atender os critérios para execução, incluindo horários permitidos por lei, níveis de volume adequados e regras para a veiculação das mensagens. O serviço deverá ser executado conforme necessidade da Câmara Municipal de Guaçuí.	100 horas	47,00	4.700,00



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data.

André Ribeiro Gomes 13/03/2020
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ
Guaçuí ES

1207



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, Sexta-feira, 13 de Março de 2025.

À Empresa *Parabólica S.A. de S. Paulo*

Solicito a Vossa Senhoria que seja fornecida cotação de preço de Contratação de serviços de anúncios em carro de som, com o objetivo de divulgar mensagens institucionais, convites para eventos públicos e comunicados sobre datas comemorativas de interesse da população, para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES.

Atenciosamente,


Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Processo Adm. Nº 020/2026

Proposta comercial para o Processo Nº020/2026 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: RONALDO MOREIRA DE SOUZA
CNPJ: 17.867.218/0001.40
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM GONCALVES DE FARIA, 232
CIDADE: GUAÇUÍ
ESTADO: ESPÍRITO SANTO
CEP: 29560.000
TELEFONE: 28.99966.0687
E-MAIL:
SÓCIO: RONALDO MOREIRA DE SOUZA
CPF DO SÓCIO: -

Objeto: Contratação de serviços de anúncios em carro de som, com o objetivo de divulgar mensagens institucionais, convites para eventos públicos e comunicados sobre datas comemorativas de interesse da população, para suprir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviço de anúncio em carro de som – O serviço deverá atender os critérios para execução, incluindo horários permitidos por lei, níveis de volume adequados e regras para a veiculação das mensagens. O serviço deverá ser executado conforme necessidade da Câmara Municipal de Guaçuí.	100 horas	49,00	4.900,00



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. Parâmetros e Justificativa:

Considerando a necessidade de formalização de termo aditivo ao Contrato nº 014/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de divulgação por meio de carro de som, destinado à veiculação de mensagens institucionais, convites para eventos públicos e comunicados relativos a datas comemorativas de interesse coletivo, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Guaçuí, procedeu-se à realização de pesquisa de preços em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da economicidade, eficiência e razoabilidade.

Inicialmente, a pesquisa foi realizada junto ao Banco de Preços do Governo; contudo, verificou-se a insuficiência de cotações compatíveis com o objeto pretendido, especialmente no que se refere à similaridade das quantidades e especificações do serviço a ser contratado. Diante dessa limitação, e visando assegurar maior precisão e aderência aos parâmetros da contratação, optou-se pela complementação da pesquisa mediante consulta direta a fornecedores que atuam efetivamente na prestação do referido serviço.

No tocante à metodologia de definição do valor de referência, adotou-se o critério da média aritmética dos preços obtidos, em consonância com o disposto no art. 7º e no art. 5º, § 8º, que estabelece a utilização da média quando o coeficiente de variação entre os valores coletados for inferior a 25%. Tal procedimento demonstra-se adequado, tendo em vista que os preços apresentados revelaram uniformidade e compatibilidade com os padrões de mercado, atendendo aos requisitos técnicos e às especificações exigidas para a execução do objeto.

Dessa forma, resta devidamente justificada a adoção do valor médio apurado na pesquisa de preços como parâmetro para a presente contratação, assegurando a observância dos princípios da transparência, legalidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

ANÚNCIO EM CARRO DE SOM

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
RONALDO MOREIRA DE SOUZA	17.867.218/0001-40	ANÚNCIO EM CARRO DE SOM	R\$ 49,00
LEANDRO RIBEIRO GOMES	15.753.758/0001-78	ANÚNCIO EM CARRO DE SOM	R\$ 47,00
TJ PUBLICIDADE		ANÚNCIO EM CARRO DE SOM	R\$ 48,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmquacui.es.gov.br/>



ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
ANÚNCIO EM CARRO DE SOM	100 HORAS	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL: R\$4.800,00			

Guaçuí-ES, 17 de Março de 2026


Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 020/2026.
Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí
Tema: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 014/2025.

À Procuradora,
Cyntia Gripp

Prezada,

Encaminho o Processo Administrativo nº 020/2026, 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2025, para análise e emissão do parecer jurídico.

Detalhes do aditivo:

- Prazo e Valor.
- Valor do Aditivo – R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais).

Guaçuí-ES, 17 de março de 2026.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: 020/2026

Solicitante: Gestora e Fiscal de Contrato

Assunto: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 0014/2025

Empresa: Antônio Paulo da Silva

Ao: Presidente da Câmara de Vereadores

Ementa: Aditivo contratual por igual prazo e valor. Possibilidade de prorrogação do prazo de execução contratual, desde que devidamente justificados e aprovados pela autoridade competente, conforme art. 124 da referida Lei nº 14.133/21.

Assunto: Análise jurídica de minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0014/2025, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ** e a empresa **ANTÔNIO PAULO DA SILVA**.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica da minuta do 2º Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 00014/2025, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ** e a empresa **ANTÔNIO PAULO DA SILVA**, cujo objeto é a prestação de serviço de anúncios em carro de som, com o objetivo de divulgar mensagens institucionais, convites para eventos públicos e comunicados sobre datas comemorativas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, cujo a especificação e detalhes, estão contidos no termo de referência do contrato original.

A proposta de aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

A solicitação foi instruída com os seguintes documentos:

- Comunicação de vencimento contratual emitido pela Gestora e Fiscal do contrato (pág. 02)
- Carta de aceite da empresa (pág. 03);
- Cópia do Contrato Originário nº 0014/2025 (pág. 04/08);



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

EMG
33
A

- Cópia do 1º Termo Aditivo do contrato nº 0014/2025 (pág.09/10)
- Documentos pessoais e certidões pertinentes (pág. 11/19);
- Propostas comerciais (pág. 20/28);
- Elaboração e Pesquisas de Preços (pág. 29/30).

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise da minuta do termo aditivo de prazo e valor com reajuste e da documentação acostada deve observar os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

2.1. Prorrogação de Prazo

Nos termos do art. 124, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos poderão ser prorrogados para a conclusão do objeto pactuado, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial e devidamente justificada a necessidade pela Administração.

Art. 124. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas seguintes hipóteses:

(...)

§1º. São admitidas alterações contratuais nas seguintes hipóteses: I – prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, desde que devidamente justificada;

2.2. Competência para celebração e análise jurídica prévia

A celebração do aditivo está condicionada à **análise jurídica prévia**, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, salvo em hipóteses de baixa complexidade definidas em regulamento próprio.

Art. 53. A Administração não poderá celebrar contratos sem a prévia elaboração da respectiva minuta e sem a aprovação de sua assessoria jurídica, salvo disposições legais em contrário.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a documentação apresentada e a previsão legal para a modificação contratual, **não se vislumbra óbice jurídico** à celebração do 2º Termo Aditivo em análise, desde que:

1. Esteja devidamente formalizado e assinado pelas partes;
2. Mantenha-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
3. Seja publicado o extrato do aditivo no prazo legal, conforme art. 94, §3º, da Lei nº 14.133/2021;
4. A alteração esteja de acordo com o planejamento da Administração.

É o parecer.

Guaçuí, 18 de março de 2026

Cyntia Gripp

Procuradora Legislativa



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo nº 020/2026
Setor Solicitante: Gestora e Fiscal de Contrato
Interessado: Empresa Antônio Paulo da Silva
Tema: 2º Aditivo de Prazo e Valor
Contrato Administrativo nº 0014/2025

Ao: Presidente da CMG

Encaminho Processo Administrativo nº 0020/2026, com Parecer Jurídico para Vossa Excelência para análise e aprovação ou não do mesmo.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Guaçuí/ES, 18 de março de 2026.

Cyntia Gripp
Procuradora Legislativa
OAB/ES nº 11.071



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Contrato nº 014/2025
Interessada: Câmara Municipal
Tema: Aditivo Contratual de Prazo e Valor.
Ao: Setor de Contabilidade

Em relação ao contrato acima aludido, manifesto que procederei à renovação por ser conveniente e oportuno.

Destá feita encaminhado ao setor de contabilidade para informar se há dotação orçamentaria e posteriormente proceder com o processo de aditivo.

Atenciosamente.

Guaçuí, 19 de março de 2026.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
(Carlinhos Lomeu)
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo
CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 23 de março de 2026.

A

Gestora e Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Guaçuí
Karina Andrade Suhett

Em atendimento à vossa solicitação de aditivo do contrato nº 020/2026 empresa para prestação de serviço de anúncios em carro de som, informo que **há dotação orçamentária** suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0010	01000101.0103100012001- Arcar com Despesas de Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	R\$ 233.331,58

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 23 de março de 2026.

Processo: nº 020/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí


Tema: 2º Termo aditivo ao contrato nº 014/2025 – ANTONIO PAULO DA SILVA -MEI

Processo: Administrativo: nº 020/2026

DESPACHO

Encaminho o processo nº 020/2026 para Gestora e Fiscal de contrato para que prossiga com o processo.

Atenciosamente,


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Contadora



Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.533.720/0001-27
Razão Social: ANTONIO PAULO DA SILVA 88388166700
Endereço: RUA CARLOS SPALA 168 / TANCREDO NEVES / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2026 a 06/04/2026

Certificação Número: 2026030818062035943686

Informação obtida em 24/03/2026 16:37:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



SEGUNDO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 014/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA ANTÔNIO PAULO DA SILVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÚNCIOS EM CARRO DE SOM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, 1º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.375.0001-67, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. **CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**, inscrito na matrícula funcional nº 000439, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à Empresa **ANTONIO PAULO DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.533.720.0001-27, com sede na Rua Carlos Spala, nº 168, Bairro Tancredo Neves, Guaçuí/ES - CEP: 29.560-000, representado neste ato pelo Sr. **ANTONIO PAULO DA SILVA**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta no Contrato nº 014/2025, Processo Administrativo nº 020/2026 tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 014/2025, o qual tem por finalidade de **prestação de serviços de anúncios em carro de som, com objetivo de divulgar mensagens institucionais, convites para eventos públicos e comunicados sobre datas comemorativas de interesse da população, de acordo com as necessidades desta Casa de Leis.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 12 (doze) meses, tendo a vigência do Contrato, do dia 08 (oito) de abril de 2026 até o dia 08 (oito) de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária específica: Pessoa Jurídica 01000101.0103100012001 – Ficha 0010: Arcar com despesas de manutenção das atividades do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 014/2025, é de 5.625,00 (cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais).



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente desta Casa de Leis e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Comunicação até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaçuí/ES, 25 de março de 2026.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CONTRATANTE

ANTONIO PAULO DA SILVA
EMPRESA ANTONIO PAULO DA SILVA
ANTONIO PAULO DA SILVA (representante legal)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Antônio Carlos de Oliveira

NOME: Edmundo de Nascimento Leij